



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº176/2017
De 13 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE PRÊMIOS EM TROFÉUS, MEDALHAS E DINHEIRO AOS FINALISTAS DO CAMPEONATO SANTAROSENSE DE FUTEBOL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO E O INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A TRADICIONAL COMPETIÇÃO.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação do Campeonato Santarosense de Futebol 2017, que realizará suas finais nomês de Outubro de 2017, com jogos no Estádio Municipal de Futebol Dermeval do Prado Gois, na sede desta Cidade e com Coordenação do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, aos 03(três) primeiros colocados do Campeonato Municipal, bem como premiação para o artilheiro, melhor goleiro e melhor treinador, apurado no final da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.

§ 1º. O valor da premiação em dinheiro de que trata este Art. será o seguinte:

I – Primeiro Lugar: R\$ 1.000,00(hum mil reais);

II – Segundo Lugar: R\$ 600,00(seiscentos reais);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

- III – Terceiro Lugar: R\$ 300,00(trezentos reais);
- IV – Artilheiro: R\$ 200,00(duzentos reais);
- V – Melhor Goleiro: R\$ 100,00(cem reais);
- VI – Melhor Treinador: R\$ 100,00(cem reais);

§ 2º. O pagamento será feito em depósito de conta bancária, aos representantes das Equipes classificadas na ordem do Parágrafo Primeiro, bem como aos outros premiados.

Parágrafo Único: Todos os premiados de que trata o § 1º serão contemplados também com medalhas.

Art. 3º. O Campeonato Santarosense de Futebol será regido por Regulamento próprio, devidamente aprovado e levado ao conhecimento de todos os participantes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da Premiação e demais gastos oriundos da realização deste Campeonato, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 13 de junho de 2017.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 05/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização legislativa para a realização e premiação dos finalistas do Campeonato Santarosense de Futebol 2017.

Esta forma de premiação, em troféus, medalhas e dinheiro visa dar mais um incentivo aos participantes, visto que para a formação de equipes ocorrem muitas despesas que são custeadas pelos próprios atletas. Além disso, é um incentivo ao desenvolvimento do esporte amador do nosso Município e uma forma de dar mais projeção às nossas Equipes amadoras e valorizar nossa juventude e nossos atletas amadores.

Assim sendo, contamos com apoio dos Nobres Vereadores aprovando este projeto que irá beneficiar o Esporte em nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Santa Rosa deLima/SE, em 25 de maio de 2017.

**LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**